



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.536/2016

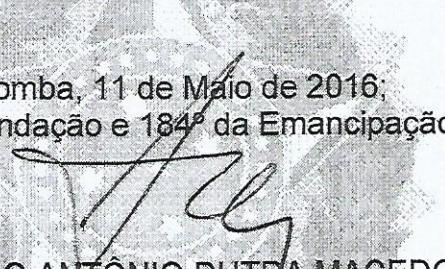
“DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO COM O NOME DE DR. ORDELINO MOTTA, O CENTRO DE SAÚDE I QUE MENCIONA.”

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Centro de Saúde I Dr. Ordelino Motta**, o prédio público sem denominação, situado na Rua Prefeito Dr. Antônio da Mota Filho, s/nº, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Maio de 2016;  
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Maio de 2016.

  
MARCOS LUIS DA SILVA  
Servidor responsável pela publicação